PORTARIA Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo para o ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no art. 30, Inciso XVI, art. 208 do Regimento Interno da Casa, e Decreto Municipal nº 8809, de 30 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a legislação federal estabelece os feriados nacionais e que os municípios possuem competência para estabelecer seus próprios feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8809, de 30 de janeiro de 2025, e o art. 208 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo referente aos respectivos feriados municipais e nacionais, na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, nos seguintes dias do corrente ano de 2025:

I. 03 de março – Segunda-feira – Ponto Facultativo de Carnaval 2025;
II. 05 de março – Quarta-feira - Ponto Facultativo da Quarta-feira de Cinzas;
III. 02 de maio – Sexta-feira - Ponto Facultativo do feriado do Dia do Trabalhador.
IV. 20 de junho – Sexta-feira – Ponto facultativo do Feriado de Corpus Christi;
V. 27 de outubro – Segunda-feira – Recesso pelo dia do Servidor 28 de Outubro;
VI. 21 de novembro – Sexta-feira- Ponto Facultativo do Dia de Zumbi e da Consciência Negra;
VII. 26 de dezembro – Sexta-feira – Ponto facultativo do dia de Natal;
VIII. 31 de dezembro – Quarta-feira – Ponto Facultativo da Véspera do Ano Novo 2026;
IX. 02 de janeiro/2026 – Sexta-feira – Ponto Facultativo do Ano Novo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 14 de fevereiro de 2025.

Luciano Lugão da Silva
Presidente